CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.662, de 12 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. DOMINGOS GOMES VIANA DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo/ de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. DOMINGOS GOMES VIANA DA COSTA, sito a Trav. Parsondas de Carvalho, com os limites e confrontações seguintes limitando-se ao Norte e Sul com terrenos devolutos; frente / para a referida Trav. e fundos com o Varjão, medindo sete metros (7m,00) de frente por quinze (15m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 12 de julho de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.